



**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior**  
**Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE**  
**Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC**



**RESOLUÇÃO Nº 888/2018 - CD, de 19 de fevereiro de 2018.**

**APROVA O TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PÚBLICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO CEARÁ - FUNECE.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SPU Nº 2758674/2015 e considerando a decisão unânime dos membros do Conselho Diretor da FUNECE, em sessão realizada no dia 18 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica aprovado o **TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PÚBLICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO CEARÁ - FUNECE.**

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**Presidência da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE**, Fortaleza, 19 de fevereiro de 2018.

Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio  
**Presidente**

## TERMO DE DOAÇÃO

**DOAÇÃO DE BENS PÚBLICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

**A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE**, com sede nesta Capital, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Diretor, Sr. Hélio Winston Barreto Leitão, e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.885.809/0001-97, estabelecida na Av. Paranjana, 1700, bairro Itaperí, em Fortaleza, neste ato representada pelo seu Presidente, pelo presente instrumento celebram **Termo de Doação**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFERÊNCIA**

Constitui objeto deste instrumento a **Doação dos bens móveis** especificados no **ANEXO I** deste instrumento, quantificados e identificados pelo Cadastro do Patrimônio, parte integrante deste Termo, independente de transcrição, com esteio na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, bem como no Decreto Estadual nº 32.346, de 22 de setembro de 2017, estando vinculado ao **Processo Administrativo PADM/GAF/065/2015**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO**

A **FUNECE**, declara haver por este Termo recebido os equipamentos e materiais constantes do ANEXO I, em condições de uso, responsabilizando-se por sua administração, conservação e utilização, devendo incorporar os bens ao seu patrimônio.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO**

A **FUNECE**, declara ainda, haver conferido todo o material e equipamento relacionados no ANEXO I, dando completa e irrevogável quitação à ARCE, do patrimônio transferido por este termo.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DOS BENS E DO PRAZO DE VEDAÇÃO DE ALIENAÇÃO**

A **FUNECE**, se compromete a utilizar os equipamentos, objeto deste termo, para os fins que foram solicitados, igualmente se comprometendo a não alienar os bens adquiridos a terceiros, sob pena de reversão, durante o prazo de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do presente instrumento.

Após lido e achado conforme, vai o presente Termo assinado pelas partes, em 02(duas) vias de igual teor e forma, **ASSIM COMO PELA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO - SEPLAG, na qualidade de Gestora do Patrimônio Público Estadual**, na presença das testemunhas abaixo que também o firmaram, para que possa produzir seus legais e jurídicos efeitos, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Fortaleza, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Presidente do Conselho Diretor da ARCE

\_\_\_\_\_  
Presidente da FUNECE

\_\_\_\_\_  
Secretário de Planejamento e Gestão

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Anexo Único ao qual se refere o

DECRETO Nº 32.346, de 22 de setembro de 2017.,

RELAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOADO

| Nº ORDEM | ESPECIFICAÇÃO  | ESTADO  | Nº PATRIMÔNIO | VALOR RESIDUAL (R\$) |
|----------|--|---------|---------------|----------------------|
| 1        | CADEIRA SECRETÁRIA S/BRAÇO COM ASSENTO, ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO ANATÔMICO, GIRATÓRIA COM RODÍZIOS DUPLO, MARCA: NASA | REGULAR | 347           | 11,70                |
| 2        | POLTRONA DIRETOR COM BRAÇO, RODÍCIO, RECLINÁVEL, ASSENTO 47 X49 CM, ENCOSTO 47 X 49 CM                                     | REGULAR | 434           | 13,53                |
| 3        | CADEIRA SECRETÁRIA SEM BRAÇO COM ASSENTO, ENCOSTO, EM COMPENSADO MOLDADO ANATÔMICO, GIRATÓRIA COM RO                       | REGULAR | 517           | 9,66                 |
| 4        | POLTRONA INTERLOCUTOR, COR AZUL, MARCA J. MIKAWA, MODELO 9575  | REGULAR | 179           | 11,15                |
| 5        | POLTRONA INTERLOCUTOR, COR AZUL, MARCA J. MIKAWA, MODELO 9575  | REGULAR | 217           | 11,15                |
| 6        | POLTRONA INTERLOCUTOR COM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO, EM TECIDO, COR AZUL, MARCA NIFLEX, MOD                       | REGULAR | 1053          | 17,10                |
| 7        | POLTRONA INTERLOCUTOR COM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO, EM TECIDO, COR AZUL, MARCA NIFLEX, MOD                       | REGULAR | 492           | 8,78                 |
| 8        | CADEIRA SECRETÁRIA SEM BRAÇO COM ASSENTO, ENCOSTO, EM COMPENSADO MOLDADO ANATÔMICO, GIRATÓRIA COM RO                       | REGULAR | 1060          | 10,80                |

|    |  |         |      |       |
|----|--|---------|------|-------|
| 9  | POLTRONA INTERLOCUTOR COM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO, EM TECIDO, COR AZUL, MARCA NIFLEX, MOD | REGULAR | 453  | 8,78  |
| 10 | POLTRONA INTERLOCUTOR COM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO, EM TECIDO, COR AZUL, MARCA NIFLEX, MOD | REGULAR | 1054 | 17,16 |
| 11 | POLTRONA COM ESPALDAR MÉDIO, RECLINÁVEL, EM TECIDO, COR AZUL, MARCA J. MIKAWA, MODELO 959            | REGULAR | 155  | 17,60 |
| 12 | POLTRONA INTERLOCUTOR COM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO, EM TECIDO, COR AZUL, MARCA NIFLEX, MOD | REGULAR | 445  | 8,78  |
| 13 | POLTRONA INTERLOCUTOR COM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO, EM TECIDO, COR AZUL, MARCA NIFLEX, MOD | REGULAR | 447  | 8,78  |
| 14 | POLTRONA INTERLOCUTOR COM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO, EM TECIDO, COR AZUL, MARCA NIFLEX, MOD | REGULAR | 455  | 8,78  |
| 15 | POLTRONA INTERLOCUTOR, COR AZUL, MARCA J. MIKAWA, MODELO 9575  | REGULAR | 169  | 11,15 |
| 16 | POLTRONA INTERLOCUTOR, COR AZUL, MARCA J. MIKAWA, MODELO 9575  | REGULAR | 210  | 11,15 |
| 17 | POLTRONA INTERLOCUTOR COM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO, EM TECIDO, COR AZUL, MARCA NIFLEX, MOD | REGULAR | 450  | 8,78  |
| 18 | POLTRONA INTERLOCUTOR COM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO, EM TECIDO, COR AZUL, MARCA NIFLEX, MOD | REGULAR | 475  | 8,78  |

|    |  |         |       |        |
|----|--|---------|-------|--------|
| 19 | POLTRONA INTERLOCUTOR<br>COM BRAÇO, ASSENTO E<br>ENCOSTO ANATÔMICO, EM<br>TECIDO, COR AZUL, MARCA<br>NIFLEX, MOD | REGULAR | 465   | 8,78   |
| 20 | POLTRONA INTERLOCUTOR,<br>COR AZUL, MARCA J. MIKAWA,<br>MODELO 9575  | REGULAR | 173   | 11,15  |
| 21 | POLTRONA INTERLOCUTOR,<br>COR AZUL, MARCA J. MIKAWA,<br>MODELO 9575  | REGULAR | 158   | 11,15  |
|    |  |         | TOTAL | 234,66 |